D.O.E.

Edição 413

Sexta-Feira
10 de janeiro de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA

OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ
Responsável pelo Expediente: Camila Conti Galvão

Rua Vicente Bello, nº 233, Centro
Tel: (22) 2767-2323/ (22) 981348765
Email: ofunicocambuci@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
Nº 555 de 10/01/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **1 (uma) página**, foi apresentado em 10/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 575, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **555** no Livro B-8 deste Ofício Único de Cambuci-RJ na presente data.

Apresentante: Câmara Municipal de Cambuci
Natureza: Ata da Eleição da Mesa Diretora 2025/2026

CAMBUCI-RJ, 10 de janeiro de 2025

Assinado eletronicamente
Barbara Baptista Gazal Chaves Fernandes
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

RTDPJ-RJ - 10/01/2025
Protocolo: 575
Registro: 555
EEPL 79359 MWA
Fls 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

Ata da eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, realizada no dia 01/01/2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 20:00h (vinte horas), no CIEP 276 Ernesto Paiva, à Rua Virgílio Franklin, s/nº., Bairro Guarani em Cambuci-RJ, reuniram-se os Vereadores eleitos para o mandato 2025/2028, imediatamente após a posse, sob a Presidência do Vereador mais votado, Ramon Lopes Alvares, ocupando o cargo de 1º Secretária a Vereadora Laudicéia Vilanova de Oliveira, para a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente comunicou que foi protocolada nesta Casa de Leis uma Chapa, assim composta: Chapa 01: Presidente – Leila Cristina Velasco Pinheiro, Vice-Presidente - Ramon Lopes Alvares, 1º Secretário - Elton Magnum do Carmo Rocha, 2º Secretária – Laudicéia Vilanova de Oliveira. Continuando, o Senhor Presidente informou que a votação seria nominal e secreta, sendo realizada pela ordem de chamada, onde cada um receberia um envelope contendo uma cédula prescrita, onde votariam na chapa acima identificada, ou manifestariam seus votos como nulos e brancos. Prosseguindo perguntou se alguns dos Senhores Vereadores tinham alguma dúvida a respeito desse processo. Não Havendo manifestação, foi iniciado o processo de votação. Seguindo, foram designados para funcionarem como escrutinadores os Vereadores Edilson Duarte Defanti Júnior e Bethânea Machado Alvares. Após a realização da escrutinação dos votos, foi apurado que de acordo com o livro de presença, o número de votantes coincidia com o número de cédulas depositadas na urna. Após a apuração dos votos o Senhor Presidente informou que a Chapa 01 encabeçada pela Vereadora Leila Cristina Velasco Pinheiro foi consagrada vencedora com 08 (oito) votos favoráveis. Sendo registrado 01 voto branco e não havendo voto nulo. Encerrando a sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, juntamente com o Presidente.

1ª Secretária:
Presidente:

Rua Getúlio Vargas, s/n – centro – Cambuci/RJ.
Tel. (22) 27672596.

CARTÓRIO OFICIO UNICO DE CAMBUCI
RUA VICENTE BELLO, 233
CNS: 154583
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS-INTEGRAL
Apres. no dia 10/01/2025 p/ Reg.Int. e Prot. 575, Lv. A1
Reg.N.555 no livro B-8,Fls.24/24.
No dia de hoje. CAMBUCI, 10/01/2025.
Emol.: R$0,00. Fetj: R$0,00. Fund: R$0,00. Funp: R$0,00.
Funa.: R$0,00. Prscmv: R$0,00. Iss: R$0,00. Selo: R$0,00.
Dist.: R$0,00. Total: Sem Cobrança
EEPL 79359 MWA Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por BARBARA BAPTISTA GAZAL CHAVES FERNANDES, Escrevente Substituta autorizado do Registro de Titulos e Documentos de CAMBUCI - CARTÓRIO OFICIO UNICO DE CAMBUCI, em 10/01/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Cambuci, localizada na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021, convoca todos os interessados em contratar com a Administração, bem como, a todas as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas estabelecidas no Município de Cambuci ou na Região, para estarem efetuando seu cadastramento ourecadastramento junto à Prefeitura, apresentando atos constitutivos, atos de representação, além dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista do interessado, cuja relação segue abaixo:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou a última que esteja consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando- se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
f) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Registro Geral (RG) de todos os sócios da proponente.

2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria daReceita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa;

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos (02) últimos exercícios sociais;
c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5 - OBSERVAÇÃO SUPLEMENTAR

a) Favor colocar no requerimento de pedido de cadastro o telefone e e-mail da empresa.
b) Trazer a documentação na ordem solicitada acima.
c) Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em vigência e em fotocópias AUTENTICADAS para aqueles que não seja possível aferir sua autenticidade pela internet ou outro meio público disponível para acesso imediato.
d) Os documentos deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura, das 10h00 às15h00 ou via correio (neste caso a confirmação do recebimento e da legalidade dos documentos é de total responsabilidade da empresa interessada).
e) O pedido de Registro/Renovação deverá ser preenchido, carimbado e assinado pelo Solicitante.
f) Prazo de entrega do CRC – 5 a 10 dias, a partir da data do recebimento dos documentos.
g) As informações acerca da emissão do CERTIFICADO e sua regularidade podem ser feitas através do email: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou pelo telefone: (22) 27672581.

Cambuci, 03 de janeiro de 2025.

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

Decreto nº 1809, 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o fechamento de ruas no entorno da Praça da Bandeira e Praça do Coreto, para atender ao Projeto "Verão Total 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci em seu Art. 105 e parágrafos;

CONSIDERANDO a realização do Projeto **"Verão Total 2025",** com atividades recreativas, culturais e de lazer para os munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e garantir a segurança, o bem estar e a organização do trânsito nas proximidades da Praça da Bandeira e Praça do Coreto durante os eventos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento das ruas no entorno da Praça da Bandeira e Praça do Coreto, no Centro do Município de Cambuci, durante os sábados e domingos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, no horário compreendido entre 18h e 24h;

Art. 2º - As alterações de trânsito serão organizadas e supervisionadas pela Guarda Municipal, que deverá garantir a segurança dos pedestres e a fluidez do tráfego nos dias de eventos;

Art. 3º - As ruas citadas deverão ser sinalizadas adequadamente, e a população deverá ser previamente informada por meio dos canais oficiais do Município;

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir desta data.

Cambuci, 09 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 20000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br